



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2003

DISPÕE SOBRE VETO AO AUTÓGRAFO Nº 024/2003,
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 009/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

“Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO”:

Art. 1º - Fica mantido o VETO ao Autógrafo nº 024/2003, referente ao Projeto de Lei nº 009/2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de outubro de 2003.


DEJAÍR VAZZOLER
Presidente